



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 211/84

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

Faz doação à FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ — FUSEC do imóvel que indi
ca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO — ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Santo-Ce.,
autorizado a doar à Fundação da Saúde do Estado do Ceará — FUSEC, o terreno e imó-
vel nele encravado, situado à rua Joaquim Rogério Cabó nº 177, de propriedade des-
ta Prefeitura, onde funciona o Hospital-Maternidade Santa Rita desta cidade.

Parágrafo Único — A doação mencionada neste artigo, far-se-á sem qual-
quer ônus para a FUSEC, inclusive os de natureza fiscal.

Art. 2º — O imóvel presentemente doado destina-se ao funcionamento de
um hospital, que será administrado e mantido por essa Fundação.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo — Estado do Ceará, em 01 de
dezembro de 1984.

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

— PREFEITO MUNICIPAL —